



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Voto de Louvor nº 14/2025

Proponente: Wesley Pires

Relator: Wantuil Schultz

Voto de Louvor nº 14/2025, em homenagem a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), em comemoração ao Dia da Bíblia no Município de Viana/ES, celebrado no segundo fim de semana do mês de dezembro, conforme a Lei nº 3.344, de 27 de novembro de 2023. Constitucionalidade. Legalidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Voto de Louvor, de autoria do vereador Wesley Pires, que almeja homenagear a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), em comemoração ao Dia da Bíblia no Município de Viana/ES, celebrado no segundo fim de semana do mês de dezembro, conforme a Lei nº 3.344, de 27 de novembro de 2023.

Na justificativa consta que a SBB tem como propósito traduzir, produzir e distribuir a Bíblia Sagrada, com a missão de promover a difusão da Bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação e desenvolvimento integral do ser humano.

Ademais, a SBB desenvolve programas de impacto social em todo o Brasil, especialmente voltados para pessoas em situação de vulnerabilidade, consolidando-se como referência no Brasil e no mundo.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, conforme o art. 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

No exame do Voto de Louvor, verifico que tal proposição se encontra prevista no art. 104, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, bem como seu conteúdo se faz respaldado pelo art. 120 do referido dispositivo, vez que pretende reconhecer o trabalho, dedicação e serviços prestados em prol da população, em razão da relevância de seu trabalho para o desenvolvimento espiritual, cultural e social das pessoas, conforme se observa:





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Art. 120. Voto de Louvor é o requerimento escrito apresentado pelo Vereador para **reconhecer atos ou acontecimentos de alta significação**, que será discutido e votado pelo Plenário, sendo decidido por maioria simples, com as seguintes normas: [...] **(grifo meu)**

Dessa forma, não verifico óbices quanto à constitucionalidade e legalidade do Voto de Louvor nº 14, de 2025.

É o que cumpre fundamentar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Voto de Louvor nº 14, de 2025.

WANTUIL SCHULTZ
Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em 09/09/2025 16:10

Checksum: **2E81CC2C6E565173114BE70E2E6C900FB5CF750895FDFAA7F5869923AEDB911E**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.